

000001



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Dispensa de Licitação

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E
CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL,
INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA
E DAR ASSISTÊNCIA.

Valor: 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05
dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA..**

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 5.760,00(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação e Cultura





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Zaida Teresinha Parabocz

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE *DISPENSA DE LICITAÇÃO* VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a aquisição do programa de software para monitorar e acompanhar o andamento da fila de espera de crianças inscritas para matrícula no CMEI pois tal prática traz a transparência ao trabalho da Secretaria de Educação formando fila única para visualização e divulgação pública das vagas da Educação Infantil. O programa, software faz parte dos itens acordados no Termo de Ajuste De Conduta assinado junto ao Ministério Público em 2018.

4.2 Com o objetivo de cumprir a legislação atual e ofertar democraticamente as vagas de acordo com os critérios estabelecidos é justo que pais e comunidade tenham acesso à listagem de fila de espera das vagas e percebam a dinâmica do encaminhamento.

4.3 São frequentes as dúvidas de pais e até mesmo dos profissionais da educação quanto ao método e ordem de oferta de vagas.

4.4 Ademais, a contratação desses serviços se faz necessária em razão da necessidade em dar continuidade na organização dos trabalhos, visando dar **maior celeridade** aos procedimentos burocráticos.

Por derradeiro, é importante ressaltar que a Administração Municipal não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa escolhida apresenta a especificidade que almejamos onde a peculiaridade dos serviços a serem prestados, pela complexidade do objeto, apresenta a possibilidade de melhorar algumas funções com base nas experiências tidas no contrato anterior ainda atende com o menor preço dentro dessas exigências.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para o estabelecimento do valor anual da presente contratação foi utilizado como base o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2018 e o contrato nº 328/2018, celebrado com a empresa Previsime, isto é, o valor baixou e o prazo do contrato aumentou, cujos documentos fazem parte do presente processo de dispensa de licitação, independentemente de transcrição ou de traslado.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65368	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE E CADASTRO CENTRALIZADO PARA CONTROLE DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	1,00	ANO	2.160,00	2.160,00





2	65369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	30,00	H	120,00	3.600,00
TOTAL						5.760,00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA (SOFTWARE):

7.1. Plataforma online para cadastro de CMEIs, Turma/Período, Turno, Responsáveis, Estudantes, Observações, Controle de situações de risco e Urgência, Opções de selecionar mais de um CMEI na hora do cadastro, Fila de espera com ordem de classificação geral e classificação por CMEI escolhido, Sugestão automática de turma conforme idade, Chamada automática da fila conforme disponibilidade da turma e posição na lista, Relatórios para exportação e impressão;

8. DO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL

8.1. A empresa contratada fornecerá suporte técnico e operacional, de forma eletrônica ou presencial, conforme a complexidade da orientação e a necessidade de diligências a serem realizadas pela própria empresa.

8.2. A empresa contratada disponibilizará canal de suporte técnico e operacional durante toda a execução do contrato, em horário de expediente, com corpo técnico que possa solucionar dúvidas e demandas acerca do sistema disponibilizado, de modo imediato aos agentes públicos municipais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo servidor Alcione Roberto Closs.

9. AMPARO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

10. OUTRAS INFORMAÇÕES:

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação e Cultura





CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2022



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO

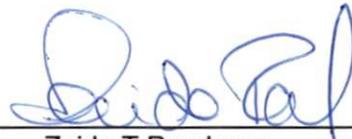
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	65368	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE E CADASTRO CENTRALIZADO PARA CONTROLE DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	1	ANO	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
2	65369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	30	HORA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL			R\$ 5.760,00			

data: 28/11/2022



Zaida T Parabocz

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇOS

016006

Re: Solicitação de OrçamentoDe Camila Boito  Data Hoje 11:17

0400007

Bom dia!

Proposta-Camila-capanema.do...

conforme solicitado segue em anexo o orçamento.

At.te;

Em qua., 21 de set. de 2022 às 09:17, Educação - PM Capanema
<educacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Por meio deste, solicito orçamento para contratação de hospedagem de software de gerenciamento de vagas de creche para o prazo de 12 meses. Gostaríamos também de orçamento de horas de customização sob demanda para aperfeiçoamento do sistema a ser hospedado, visto que o sistema de propriedade municipal, que gerencia a lista de espera por vagas na Educação Infantil com o passar dos anos necessita de algumas customizações.

sem mais desde já agradecemos!

--

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042



000003

Atualizar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Marcar Mais

TODAS

Caixa de entrada 7

Rascunhos

Enviados

Lixeira

- Mensagens 1 - 100 de 744 1
- ... PROLONGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DO PLANO DE ADEQUAMENT...
- apac.protecaoanimal 05/09/2022 10:52
TEXTO APAC DESFILE
- pedro@ensinartecnologia.com.br 05/09/2022 10:52
Convite: Reunião Online - Apres. Google for Education - Ensi...
- Hamilton Pinheiro 05/09/2022 09:36
Re: Solicitação de orçamento
- prot.capanema@gmail.com 05/09/2022 08:46
Processo Encaminhado - aviso requerente
- Cmei Ivete Kafer 02/09/2022 15:48
A/C Vera - Histórico
- roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 02/09/2022 14:41
novo contrato e aditivo do contrato antigo da SAMARA
- GRH/NRE FRANCISCO BELTRAO 02/09/2022 14:27
Re: Frequencia servidor
- ST Produções Teatrais 02/09/2022 13:14
Re: Teatro Orçamento
- Cmei Ivete Kafer 02/09/2022 11:23
logo Ivete Kafer
- Promoção Ypê 02/09/2022 09:51
Mais de 5 MILHÕES em prêmios para você!
- escolajanete@capanema.pr.gov.br 02/09/2022 09:49
Histórico da Escola para 7 de setembro
- ST Produções Teatrais 01/09/2022 15:55
Re: Teatro Orçamento
- Escola Municipal Leonel Brizola 01/09/2022 15:00
ATESTADO DE VAGA MIGUEL SEBASTYAN
- CMEI Pequeno Príncipe . 01/09/2022 14:47
Histórico CMEI Pequeno Príncipe para 7 de Setembro
- Tayná - CM Planejamento 01/09/2022 14:41
Diagnóstico PDDE INTERATIVO
- Licitação Trento 31/08/2022 13:56
Re: Fwd: Solicitação de Orçamento
- TANCREDO NEVES 31/08/2022 13:25
Histórico para o desfile 2022. aos cuidados de Zaida.
- CRISTINA VIAL PETTENON 31/08/2022 10:55
Histórico CFR para o desfile
- Marcia - Editora Amigos 31/08/2022 09:58
Materiais para ações do PSE
- prot.capanema@gmail.com 30/08/2022 16:45
Processo Encaminhado - aviso requerente
- Equipe AltoQi 30/08/2022 14:54
Conteúdo gratuito sobre BIM
- controleinterno@capanema.pr.gov.br 30/08/2022 11:30
ENC: Comunicado sobre Complementação - VAAT 2023
- balaio magico 30/08/2022 10:50
histórico de sete de setembro
- NRE Francisco Beltrao Educacao Especi... 30/08/2022 08:12
Formação Educação Especial

R [] De Hamilton Pinheiro

Borr dia, **Orçamento - Hospedagem e cu...**

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente.

Hamilton Pinheiro

SELECIONAR AGRUPAMENTO POR ASSUNTO

Dois Vizinhos-PR, 24 de agosto de 2022

Proposta Comercial

A
Prefeitura Municipal de Capanema,

Aos cuidados da
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Prezados,

Apresentamos a vocês, uma proposta de hospedagem e manutenção e customização de software de cadastro e consulta de fila de espera em CMEIS na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

O grande diferencial desta proposta é aliar a flexibilidade de um sistema hospedado em nuvem com uma ampla gama de funcionalidades personalizadas, encontradas somente e normalmente em sistemas caros e de grande porte.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Maisa C. Rochemback Ribeiro

Sumário

1. Introdução
2. Argumentação
3. Escopo Descrição dos Serviços
4. Cronograma
5. Valor dos Serviços
6. Termo de confidencialidade

2 de 5

1. Introdução

Estamos focados na qualidade do relacionamento de nossos clientes, utilizamos tecnologia de ponta para entregar soluções de qualidade.

Nossa empresa é formada por profissionais com anos de experiência no setor de tecnologia todos comprometidos em entregar os melhores resultados.

Infraestrutura

Visando cumprir nosso compromisso com segurança e alta disponibilidade, temos como parceiro de negócios um dos maiores fornecedores de computação em nuvem do mundo. Os Data Centers são desenvolvidos para suportar de forma eficiente picos de acesso e tempo máximo de disponibilidade.

2. Argumentação

Uma solução centralizada de cadastro único fornecida na modalidade de SaaS (Software como Serviço) proporciona:

- Eliminação de cadastro duplicado.
- Redução significativa no custo operacional;
- Maior agilidade no atendimento;
- Unificação do cadastro de intenção de matrícula;
- Maior transparência nas chamadas;
- Escalabilidade;
- Controles e auditorias;

3 de 5

3. Escopo Descrição dos Serviços

Hospedagem e Manutenção/Customização sob demanda de Sistema de cadastro centralizado consiste em: Plataforma online para cadastro de CMEIs, Turma/Período, Turno, Responsáveis, Estudantes, Observações, Controle de situações de risco e urgência, Opções de selecionar mais de um CMEI na hora do cadastro, Fila de espera com ordem de classificação geral e classificação por CMEI escolhido, Protocolo de cadastro na fila para consultas, Filtros de buscas personalizados, Sugestão automática de turma conforme idade, Chamada automática da fila conforme disponibilidade da turma e posição na lista, Relatórios para exportação e impressão.

Disponibilidade de todos os serviços em 98,5% do tempo em operação.

Suporte Técnico e Consultoria: O Suporte e auxílio para a melhor utilização da plataforma tem como objetivo ajudar o cliente na identificação e definição de processos e adequação às melhores práticas. É prestado conforme necessidade da empresa e do usuário podendo ser prestado a distância ou presencialmente.

4. Cronograma

O sistema fica disponível imediatamente após contratação.

5. Valor dos Serviços

Condições comerciais

Produto	Valor mensal	Valor total
Sistema de cadastro centralizado para CMEI	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Horas técnicas para customizações. *	30 horas	R\$ 3600,00 R\$120,00 plh

* contratada individualmente.

Produto	Quantidade	Valor	Horas Previstas Mensais
Suporte Presencial ou remoto não cumulativo	1	Bonificado	4h

Essa proposta tem validade de 15 dias.

Essa proposta contempla a hospedagem do sistema por 12 meses com valor total de hospedagem de R\$ 2.160,00 com pagamento em parcela única na assinatura do contrato.

O as horas técnicas de customizações serão orçadas quando houver demanda, previamente aprovadas e após execução e entrega faturadas.

6. Termo de confidencialidade

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada e são contempladas no contrato de termos e licença de uso da plataforma.

De Acordo Comercial

Maisa C. R. Ribeiro

Maisa C. Rochemback Ribeiro

Proposta Comercial

Cliente: Prefeitura Municipal de Capanema

Proposta de hospedagem e manutenção e customização de software de cadastro e consulta de fila de espera em CMEIS na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

Proposta Comercial

Proposta Comercial

Cliente: Prefeitura Municipal de Capanema

Proposta de hospedagem e manutenção e customização de software de cadastro e consulta de fila de espera em CMEIS na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

1. Objetivo da Proposta

Orçamento de hospedagem e manutenção e customização de software de cadastro e consulta de fila de espera em CMEIS na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

2. Detalhamento do Sistema

Sistema para cadastro em CMEIs, consiste em,

- Fila de espera com ordem de classificação geral e classificação por CMEI escolhido,
- Protocolo de cadastro na fila para consultas,
- Filtros de buscas personalizados,
- Chamada automática da fila conforme disponibilidade da turma e posição na lista.

3. Prazo de Entrega

15 dias após assinatura do contrato

R. Jose Cleto, 662 , 85.660-000 Bairro Das Torres , Dois Vizinhos PR,
camilabooito@gmail.com (46) 9934-2921

Proposta Comercial

Cliente: Prefeitura Municipal de Capanema

Proposta de hospedagem e manutenção e customização de software de cadastro e consulta de fila de espera em CMEIS na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

6. Preço e Forma de Pagamento

Sistema	Preço
Pagamento único anual da hospedagem	R\$ 2.340,00
Total do Investimento ->	R\$ 2.340,00

Esse preço permite a utilização do sistema por 12 meses.

• 7. Manutenção e Suporte

7.1 Sistema:

O serviço de manutenção do sistema se dará através de pagamento sob demanda no valor de R\$155,00 a hora de desenvolvimento, previamente aprovada, em contrapartida para atualizações de versões, ajustes, suporte, manutenção do Sistema e Banco de Dados e acompanhamento geral da utilização do sistema.

Atenciosamente.

Camila Booito

21 de Setembro de 2022



Assunto **Re: Solicitação de Orçamento**
De Márcio Pietrobelli <marciopietrobelli@gmail.com>
Para Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 09:34

- Orçamento Sistema.pdf (~356 KB)

Bom dia, segue orçamento conforme solicitado, fico a disposição para possíveis dúvidas e/ou alterações.

Atenciosamente

Marcio Pietrobelli - Tihelp.
46 99914-4009

Em seg., 3 de out. de 2022 às 15:58, Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Por meio deste, solicito orçamento para contratação de hospedagem de software de gerenciamento de vagas de creche para o prazo de 12 meses. Gostaríamos também de orçamento de horas de customização sob demanda para aperfeiçoamento do sistema a ser hospedado, visto que o sistema de propriedade municipal, que gerencia a lista de espera por vagas na Educação Infantil com o passar dos anos necessita de algumas customizações.

sem mais desde já agradecemos!

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento**
De Márcio Pietrobelli <marciopietrobelli@gmail.com>
Para Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 09:34



- Orçamento Sistema.pdf (~356 KB)

Bom dia, segue orçamento conforme solicitado, fico a disposição para possíveis dúvidas e/ou alterações.

Atenciosamente

Marcio Pietrobelli - Tihelp.
46 99914-4009

Em seg., 3 de out. de 2022 às 15:58, Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Por meio deste, solicito orçamento para contratação de hospedagem de software de gerenciamento de vagas de creche para o prazo de 12 meses. Gostaríamos também de orçamento de horas de customização sob demanda para aperfeiçoamento do sistema a ser hospedado, visto que o sistema de propriedade municipal, que gerencia a lista de espera por vagas na Educação Infantil com o passar dos anos necessita de algumas customizações.

sem mais desde já agradecemos!

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042



CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: **Alexandro Noll** Telefone: (46) 3552-1321
Departamento: **Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Pesquisa realizada em 29/11/2022 17:25:25

Relatório gerado no dia 29/11/2022 17:26:19 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: hora técnica, para consultoria ou customização do software

Descrição: hora técnica, para consultoria ou customização do software

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 189,45 (un)	-	R\$ 189,45	R\$ 189,45

Valor Global: R\$ 189,45



Detalhamento dos Itens

Item 1: hora técnica, para consultoria ou customização do software

Preço Estimado: R\$ 189,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 189,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hora técnica, para consultoria ou customização do software	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 190,00

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA

R\$ 189,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 01/08/2022 à 29/11/2022; Palavra Chave: hora técnica software; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA
Prefeitura Municipal de Sulina/PR

Data: 20/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 942022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: HORA TÉCNICA, PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE -
HORA TÉCNICA, PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

Fonte: 177.71.163.104/pronimtb/index.asp
?acao=1&item=2

Quantidade: 100

Unidade: H

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.191.328/0001-20

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

R\$ 190,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407

(46) 3524-0938

salezio@wmail.com.br



Assinatura

Alexandro Noll 29/11/2022



Relatório gerado no dia 29/11/2022 17:26:19 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUImNOWYYst6alzzYQOcV1QlnstsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUImNOWYYst6alzzYQOcV1QlnstsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - hora técnica, para consultoria ou customização do software

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Sulina/PR
177.71.163.104/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 29/11/2022 17:26:02

Acessar a fonte [aqui](#)





Assunto **Re: DISPENSA - SOFTWARE VAGA DE CRECHE**
De Maisa Rockenbach <rockenbachmais@gmail.com>
Para Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Cópia Hamilton Pinheiro <pinheiro.hamilton@gmail.com>
Data 01/12/2022 15:02

010025

- certidao-estadual.pdf (~26 KB)
- certidao-municipa.pdf (~43 KB)
- Certidão União.pdf (~79 KB)
- certidao debitos trabalhistas.pdf (~86 KB)
- Certificado de Condição de MEI.pdf (~50 KB)
- cnpj.pdf (~108 KB)

Boa tarde.

Segue a documentação requerida.

Aguardo a minuta contratual para ser apreciada antes de seguir com as tratativas.

A disposição,

Att,

Em qua., 30 de nov. de 2022 às 09:16, Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA,

Conforme demanda encaminhada pela Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA, para os fins de formalização da contratação direta para SOFTWARE DE VAGA DE CRECHE, precisamos que seja providenciado com urgência a seguinte documentação:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913

Nome do Empresário

MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO

Nome Fantasia

M C R R

Capital Social

1.100,00

Número Identidade

92778797

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.073.849-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.546.758/0001-07

Endereço Comercial

CEP

85660-000

Logradouro

11A RUA RUA JOAO MIGLIORANZA

Número

263

Bairro

ZENCI

Município

DOIS VIZINHOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/04/2021

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

040027

Número do Recibo
ME83939294

Número do Identificador
41546758000107

Data de Emissão
08/03/2022


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.546.758/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2021
NOME EMPRESARIAL MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C R R		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 11 R RUA JOAO MIGLIORANZA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZENCI	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCKENBACHMAISA@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9913-2125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **13:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 01 de Dezembro de 2022 - Valida até:01/03/2023

NEGATIVA Nº: 60008/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMZC4XJ2E9M	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7137281	CNPJ/CPF 41.546.758/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 6142
ENDEREÇO RUA JOAO MIGLIORANZA, 263 - LOT. ZENCI - VITORIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em informática			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913
CNPJ: 41.546.758/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:59 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **695E.5D70.BAD1.FB0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.546.758/0001-07

Certidão nº: 42751927/2022

Expedição: 01/12/2022, às 17:12:45

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.546.758/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000032

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028700978-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.546.758/0001-07**

Nome: **MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 05/12/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1290	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/202)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - **BAIRRO: XXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.





4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:





- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como Índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1290	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.





- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;





- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;





- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.





- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO





18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





000045

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa.

EMENTA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ATENDER DEMANDAS DE CADASTRO PARA VAGAS EM CMEIS DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO CRF E CNDT.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelas portarias n.º 7.904/2021 e 8.181/2022, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de serviço especializado de fornecimento de software para atender demandas de cadastro para vagas em CMEIS de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portarias n.ºs. 7.904/2021 e 8.181/2022; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n.º 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.



050046

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 5.760,00.

2.2. Da documentação da futura contratada



000047

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Em qualquer contratação pública exige-se das futuras contratadas a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou documentação em ordem, faltando apenas o CRF e CNDT.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que anexado CRF e CNDT, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 13 de dezembro de 2022.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000048



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.546.758/0001-07
Razão Social: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913
Endereço: RUA JOAO MIGLIORANZA 263 / ZENCI / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120902442400591440

Informação obtida em 16/12/2022 09:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913

CNPJ:41.546.758/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGLIORANZA, 263 BAIRRO: ZENCI

CIDADE: DOIS VIZINHOS PR CEP:85660-000

TELEFONE: 46999132125 E-MAIL: rockenbachmaisa@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 5.760,00(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913

CNPJ:41.546.758/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGLIORANZA, 263 BAIRRO: ZENCI

CIDADE: DOIS VIZINHOS PR CEP:85660-000

TELEFONE: 46999132125 E-MAIL: rockenbachmaisa@gmail.com

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65368	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE E CADASTRO CENTRALIZADO PARA CONTROLE DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	1,00	ANO	2.160,00	2.160,00
2	65369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	30,00	H	120,00	3.600,00
TOTAL						5.760,00

Valor Total da Contratação: R\$5.760,00(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 10:04
Para: 'rockenbachmaisa@gmail.com'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
Anexos: CONTRATO 541- MAISA.pdf

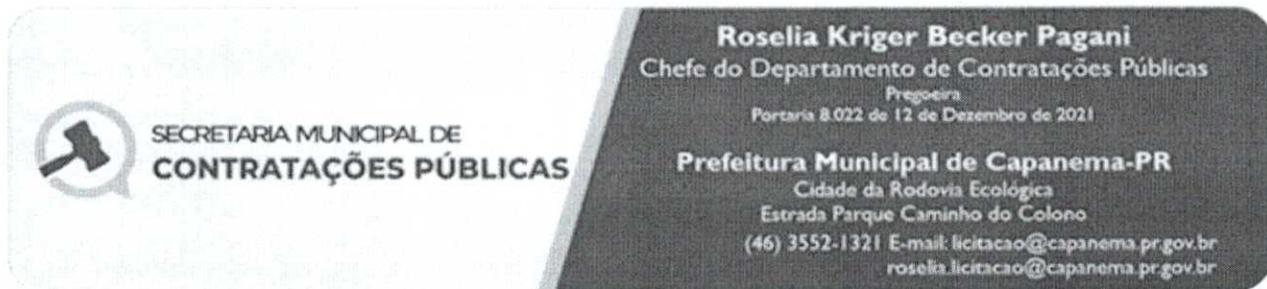
BOM DIA

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA,
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 10:04
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Fri, 16 Dec 2022 10:03:34 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rockenbachmaisa@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rockenbachmaisa@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 10:06
Para: 'educacao'
Assunto: DISPENSA DO SOFTWARE DE VAGAS NA CRECHE
Anexos: Classificação por Fornecedor DISPENSA 67-2022.pdf

BOM DIA

A DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE VAGA NAS CRECHES ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 19/12/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 10:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Fri, 16 Dec 2022 10:05:59 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



060055

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	8	7	FAIXAS ELÁSTICAS, FABRICADAS EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E TENSÃO PROGRESSIVA, QUE PERMITEM CENTENAS DE EXERCÍCIOS PARA RESISTÊNCIA MUSCULAR, PILATES, YOGA ETC. OFERECEM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRALEVE (AZUL), LEVE (VERMELHO), MÉDIO (AMARELA). DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS FAIXAS: ULTRALEVE = RESISTÊNCIA DE 3KG 5KG / ESPESSURA 0,40MM OU LEVE = RESISTÊNCIA DE 5KG 7KG / ESPESSURA 0,45MM AMARELA OU MÉDIA = RESISTÊNCIA DE 7KG 10KG / ESPESSURA 0,70MM COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX. QUANTIDADE: 3. IMPORTANTE: AS FAIXAS PODEM SER ESTICADAS ATÉ 2 VEZES O SEU COMPRIMENTO ORIGINAL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO EXERCISE RESISTANCE BELT OU QUALIDADE SUPERIOR	VOLLO	40,00	100,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	8	8	PLINTO DE ESPUMA: ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X20 CM. EM TAMANHO PODE POSICIONAR DIFERENTES ÁREAS DO CORPO. MATERIAL EM ESPUMA RESISTENTE FORRADO COM COURINO. TAMANHO: MÉDIO. DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ORTHOVIDA OU QUALIDADE SUPERIOR. MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO	PLINTO	3,00	100,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	8	9	REDE DE PRECISÃO, PARA FUTSAL / HANDBALL; FIO 2,5MM. MALHA 5X5. COR: PRETA COM 5 FURROS (METAS), SENDO 1 EM CADA CANTO E 1 NO CENTRO. A FIXAÇÃO DA REDE SE DÁ ATRAVÉS DOS GANCHINHOS DA TRAVE E DAS CORDAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. POSSUI ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO E NOS FURROS PARA EVITAR QUE DESMANCHE AS MALHAS. ALTURA X COMPRIMENTO: 2 M X 3 M. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MASTER REDE OU QUALIDADE SUPERIOR	ANCORA	4,00	197,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2022, é de R\$ 261.543,75 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono
quinze dias de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº538/2022

Pregão Eletrônico Nº 0103/2022

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 90.825,51 (Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº539/2022

Pregão Eletrônico Nº 0103/2022

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 170.718,24 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO
06307384913

CNPJ:41.546.758/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGLIORANZA, 263 BAIRRO: ZENCI

CIDADE: DOIS VIZINHOS PR CEP:85660-000

TELEFONE: 46999132125 E-MAIL: rockenbachmaisa@gmail.com

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65368	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE E CADASTRO CENTRALIZADO PARA CONTROLE DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	1,00	ANO	2.160,00	2.160,00
2	65369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LISTA DE ESPERA DOS CMEIS.	30,00	H	120,00	3.600,00
TOTAL						5.760,00

Valor Total da Contratação: R\$5.760,00(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2022

Processo dispensa Nº 67/2022

Data da Assinatura: 16/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL,



000056

INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.

Valor total: R\$5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 12/12/2022, página 3, Edição 1105

Na Publicação da Portaria nº 8.297 de 09 de Dezembro de 2022, onde Lia-se:

Pregão Eletrônico, Leia-se Pregão Presencial.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Dpto de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema PR

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.260.540/0001-04, situada a AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE ROBERTO WOLF, inscrito(a) no CPF nº 638.487.919-00, residente e domiciliado(a) em RUA TIBIRIÇA, 289 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 52/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/02/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 52/2022, celebrado entre as partes em 22/02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	DIVERSAS	UN	1,00	99.890,08	99.890,08
							99.890,08

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 99.890,08 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JOSE ROBERTO WOLF
Representante Legal
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
Contratada

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SANDRO TATIANO COPINI, inscrito(a) no CPF nº 788.284.739-91, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1166 AP 4 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 559/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 559/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	DIVERSAS	UN	1,00	75.883,59	75.883,59
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	DIVERSAS	UN	1,00	66.357,47	66.357,47
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	DIVERSAS	UN	1,00	46.606,77	46.606,77
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	DIVERSAS	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 79C17	DIVERSAS	UN	1,00	54.496,10	54.496,10
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	DIVERSAS	UN	1,00	135.191,45	135.191,45

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	67
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDI, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700112365120221181290339040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.760,00
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2022

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



CREA-PR APOIA PROJETO DE LEI QUE PREVÊ MENOS IMPOSTOS PARA ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E GEOCIENISTAS

Os parlamentares do Congresso Nacional estão analisando alterações na Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. A lei também criou a figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI). Tramita, no Congresso, o Projeto de Lei Complementar nº 55/2022, que propõe alterações na Lei nº 123 e a inclusão de atividades exercidas por profissionais liberais como Microempreendedor Profissional (MEP). Esse projeto de lei afeta diretamente e favoravelmente os profissionais afetos ao sistema CONFEA/CREA.

No dia 22 de novembro, foi encaminhado o ofício nº 248/2022, assinado pelo presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), engenheiro civil Ricardo Rocha, ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira. Trata-se de uma moção aprovada durante o 11º Congresso Estadual de Profissionais (CEP), realizado em Foz do Iguaçu e que foi levada ao 11º Congresso Nacional de Profissionais (CNP). O desenvolvimento nacional com implementação de políticas públicas para as Engenharias, a Agro-



nomia e as Geociências foi o tema central do CNP. A moção está relacionada ao PLP nº 55/2022 e foi aprovada por profissionais que participaram do CEP e do CNP, considerando ter recebido apoio mínimo formal e prévio de um determinado número de profissionais credenciados, conforme regimento interno. O conselheiro do Crea-PR, Rafael Dilay Malucelli, engenheiro civil de União da Vitória e representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu (Aeavi), foi o proponente da moção, por avaliar que a criação de um novo enquadramento tributário para profissionais liberais favorecerá os profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea. “O Crea-PR entende que as alterações propostas têm como objetivo

permitir uma administração empresarial mais facilitada e menos burocrática. E que poderá resultar em carga tributária menor e simplificada aos profissionais das Engenharias, Agronomia e Geociências. Por essas razões, a moção explicita total apoio à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei Complementar 55”, detalha Rafael. Por conta do recesso de final de ano, o Congresso deverá analisar as propostas em 2023. Mas, Rafael Malucelli salienta que está em andamento uma enquete, no site da Câmara dos Deputados, para que o público possa opinar sobre o tema. “Acredito que os profissionais relacionados ao Sistema Confea/Crea podem participar da enquete e contribuir para elevar o nível dos debates”, completa o conselheiro.



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA, abaixo especificados, ocorreu em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada
NOME DO CREDOR: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06507584913
CNPJ: 41.540.756/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGLIORANZA, 263 - BAIRRO: ZENCI
CIDADE: DOIS VIZINHOS PR CEP: 85660-000
TELEFONE: 46999132125 E-MAIL: rockenbachmaisa@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo	Valor
1	65369	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE E CADASTRO CENTRALIZADO PARA CONTROLE DE FILA DE ESPERA DOS CMEI'S.	1,00	ANO	2.100,00	2.100,00	
2	65369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LISTA DE ESPERA DOS CMEI'S.	30,00	H	120,00	3.000,00	
TOTAL							5.700,00

Valor Total da Contratação: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade de Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, assis 16 (assis) do mês de dezembro de 2022.

Arquivo Base
Prefeito Municipal
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-3321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2022
Processo Administrativo nº 07/2022
Data de Assinatura: 16/12/2022
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06507584913
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.
Valor total R\$5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Arquivo Base
Prefeito Municipal

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-3321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-3321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-3321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-3321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.066/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2022, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R\$80.004,00 (oitenta mil e quatro reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 03 de janeiro de 2023 - às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CASA DA MADEIRA

Diego

(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada

Madeirite-Forro-Assoalho

Roda-pe-Portas-Espelhos